



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 623/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 001580/16

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

De autoria da ilustre Deputada Thaise de Souza Guedes, chega-nos para análise e Parecer o Projeto de Lei nº 289/2016 que Institui a "Campanha Estadual Maria da Penha" e dá outras providências.

Na qualidade de Relator designado por este órgão técnico, verificamos que a proposição é de natureza legislativa e trata de instituir campanha para combater a violência doméstica, despertando nos estudantes alagoanos o interesse sobre as questões ligadas aos direitos humanos além de ser uma medida preventiva de conscientização direcionada a partir de um trabalho educacional.

Ante o exposto, por não vislumbrar óbices de ordem constitucional, voto pela aprovação do Projeto em exame.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 6 de agosto de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR